

Proc. 18.471/58.

(CP-504-11)

1941

ES/ZM.

Homologa-se incorporação de empresas industriais à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos em Porto Alegre.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo de incorporação de empresas industriais, que exploram serviços enumerados no art. 1º do dec. 20.465, de 1931, situadas no Estado do Rio Grande do Sul, à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos, em Porto Alegre;

CONSIDERANDO que tais incorporações foram realizadas em cumprimento ao acórdão deste Conselho Pleno, de 5 de junho de 1939, determinando que as aludidas empresas inscrevessem seus empregados na Caixa mencionada;

CONSIDERANDO que as incorporações foram realizadas com a observância dos dispositivos regulamentares em vigor e procedida pelo inspetor de previdência da zona de fiscalização;

CONSIDERANDO que, na conformidade do acórdão referido, a Junta Administrativa daquela Caixa providenciou a efetiva incorporação dessas empresas, bem como, as dispensas regulares;

CONSIDERANDO que as empresas incorporadas e vinculadas à Caixa já estão contribuindo regulamentarmente;

CONSIDERANDO que, assim, foram vinculadas à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos, em Porto Alegre as empresas: - Companhia Industrial Porto Alegrense, - S.A. Elétrica Jaguarense, - Telefônica Vitorriense, - Usina Boa Retireense Limitada, - Usina Elétrica de Maratá, - Usina Elétrica de Candelária, - Usina Elétrica de Arroio do Meio, - Usina Elé-

trica de Barra do Ribeiro,- Usina Elétrica de Caçapava,- Usina Elétrica de Encantado,- Usina Elétrica Vicentina Ltda.,- Usina Hidroelétrica Brequinense,- Usina Elétrica de Jaguari,- Usina Elétrica de São José Ltda. de Lavras,- Usina Elétrica de Roca Sales,- Usina Elétrica de São Pedro,- Usina Elétrica de Sobradinho,- Usina Elétrica de Viadutos,- Empresa Tapes Força e Luz e Usina Elétrica de Barrense Ltda.;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar as incorporações realizadas.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941.

a) Araujo Castro

1º Vice-Presidente,
no impedimento
Presidente

a) Alberto Surek

Relator

Fui presente- a) Natércia Silveira

Procurador, no impedimento do Procurador Geral

Assinado em 24/5/41

Publicado no Diário Oficial em 6/6/41